



**Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos**

**PREGÃO nº 214/2010  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

Aos 19 dias do mês de janeiro de 2011, reuniram-se na Unidade de Suprimentos, tendo como Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf, de acordo com a Portaria n.º 009/2010, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 214/2010, cujo resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Secretário de Administração Sr Márcio Murilo de Cysne, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de **aquisição de merenda para as escolas de ensino fundamental e CEI's do Município de Joinville**, nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado, nos seus respectivos lotes:

**Superlight Alimentos Ltda – EPP:** Lote 1 – R\$188.387,50.

**Top Comercial Ltda:** Lotes 2 – R\$141.999,00, 5 – R\$675.999,00, 6 – R\$345.000,00, 11 – R\$997.000,00, 13 – R\$440.299,80, 14 – R\$111.997,25, 15 – R\$802.957,90 e 16 – R\$128.906,50.

**Ind. e Comércio de Sucos e Conservas Zenit Ltda – EPP:** Lote 7 - R\$329.000,00.

**Congelados Rancho Bom Ltda – ME:** Lote 10 - R\$379.000,00.

**Panificadora Savege Ltda EPP:** Lote 12 - R\$748.350,00.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1	ACHOCOLATADO EM PO (CONFORME CARACTERÍSTICA TÉCNICAS ANEXA)	Quilograma	13.500	R\$ 4,85	R\$ 65.475,00
1	2	MISTURA PARA BOLO – SABOR LARANJA – FORMIGUEIRO. CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA ANEXO.	Quilograma	3.800	R\$ 4,90	R\$ 18.620,00
1	3	PUDIM, SABOR MORANGO (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	17.300	R\$ 5,65	R\$ 97.745,00
1	4	Gelatina Gelatina Natural de abacaxi –	Quilograma	450	R\$ 4,85	R\$ 2.182,50



**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

		Conforme caractéristica técnica anexo				
1	5	Gelatina Gelatina Natural de maracujá - Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	450	R\$ 4,85	R\$ 2.182,50
1	6	Gelatina Gelatina Natural de Uva - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	450	R\$ 4,85	R\$ 2.182,50
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 1</b>					<b>R\$ 188.387,50</b>	

**TOP COMERCIAL LTDA**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	1	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO, TIPO 1, 5KG (CONFORME CARACTERISITCAS TECNICAS ANEXA)	Quilograma	70.950	R\$ 1,38	R\$ 97.911,00
2	2	Arroz Arroz Polido tipo I - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	10.000	R\$ 1,85	R\$ 18.500,00
2	3	Macarrão Miúdo Macarrão miúdo de arroz para sopa - Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	1.800	R\$ 5,85	R\$ 10.530,00
2	4	MACARRAO PARAFUSO. (CONFORM E CARACTERISTICAS TECNICAS ANEXA) Macarrão Parafuso de Arroz - Conforme caracteristica técnica anexo.	KG	200	R\$ 4,25	R\$ 850,00
2	5	ARROZ INTEGRAL Arroz Integral - Conforme caracteristica técnica anexo	Quilograma	4.800	R\$ 2,96	R\$ 14.208,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 141.999,00</b>	



**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

**TOP COMERCIAL LTDA**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA. (CONFORME CARACTERISTICAS TECNICAS ANEXA)	LT	218.000	R\$ 2,12	R\$ 462.160,00
5	2	Fórmula Láctea Infantil Fórmula Láctea infantil para crianças de 0 a 6 meses - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	1.200	R\$ 46,95	R\$ 56.340,00
5	3	Fórmula Láctea Infantil Fórmula Láctea Infantil para crianças de 6 meses a 01 ano - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	2.400	R\$ 46,00	R\$ 110.400,00
5	4	Fórmula Infantil a Base de Proteína Fórmula Infantil à base de proteína isolada de soja p/ lactentes a partir de 06 meses - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	100	R\$ 65,20	R\$ 6.520,00
5	5	Fórmula Infantil Anti-Regurgitação Fórmula Infantil Anti-Regurgitação - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	50	R\$ 64,95	R\$ 3.247,50
5	6	Bebida de Arroz Leite de arroz - Conforme especificação técnica anexo.	Litro	1.600	R\$ 8,00	R\$ 12.800,00
5	7	Leite Baixa Lactose Leite baixa Lactose - Conforme especificação	Litro	950	R\$ 3,20	R\$ 3.040,00



**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

		técnica anexo.				
5	8	Alimento com Soja Alimento com soja sabor original - Conforme especificação técnica anexo.	Litro	2.450	R\$ 3,98	R\$ 9.751,00
5	9	Alimento com Soja Alimento com soja sabor chocolate - Conforme especificação técnica anexo.	Litro	2.300	R\$ 3,98	R\$ 9.154,00
5	10	Alimento com Soja Alimento com soja sabor morango - Conforme especificação técnica anexo.	Litro	650	R\$ 3,98	R\$ 2.587,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 5</b>					<b>R\$ 675.999,50</b>	

**TOP COMERCIAL LTDA**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	1	CEREAL MILHO COM AÇÚCAR (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	31.350	R\$ 10,96	R\$ 343.596,00
6	2	Cereal Cereal de milho sem açucar - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	50	R\$ 9,36	R\$ 468,00
6	3	Cereal Cereal de milho sem glúten - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	100	R\$ 9,36	R\$ 936,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 6</b>					<b>R\$ 345.000,00</b>	

**IND. COMÉRCIO DE SUCOS E CONSERVAS ZENIT LTDA**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	1	Suco Suco de abacaxi - conforme especificação técnica anexo.	Litro	2.100	R\$ 6,34	R\$ 13.314,00
7	2	Suco Suco de maracujá integral ou concentrado -	Litro	12.500	R\$ 7,30	R\$ 91.250,00



**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

		Conforme especificação técnica anexo.				
7	3	SUCO UVA INTEGRAL OU CONCENTRADO. CONFORME MEMORIAL DESCRIPTIVO ANEXO.	Litro	35.400	R\$ 6,34	R\$ 224.436,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 7</b>					<b>R\$329.125,00</b>	

**CONGELADOS RANCHO BOM LTDA – ME.**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	1	Peixe Peixe ensopado - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	25.450	R\$ 14,50	R\$ 369.025,00
10	2	Peixe Peixe ensopado sem lactose e sem glúten - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	700	R\$ 14,25	R\$ 9.975,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 10</b>					<b>R\$ 379.000,00</b>	

**TOP COMERCIAL LTDA**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	1	APRESUNTADO (CONFORME CARACTERISTICA TECNICAS ANEXA)	KG	8.250	R\$ 13,50	R\$ 111.375,00
11	2	Creme Vegetal Creme vegetal com sal - Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
11	3	Iogurte Iogurte - conforme especificação técnica anexo	Litro	85.500	R\$ 4,70	R\$ 401.850,00
11	4	Iogurte Iogurte morango - Zero de açucar - conforme especificação técnica anexo.	Litro	50	R\$ 7,64	R\$ 382,00
11	5	Alimento com Soja Alimento com soja sabor iogurte com frutas - conforme especificação técnica anexo.	Litro	450	R\$ 8,25	R\$ 3.712,50
11	6	LEITE INTEGRAL	Litro	48.500	R\$ 1,75	R\$ 84.875,00



**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

		PASTERIZADO M (CONFORME DESCRÍÇÃO TÉCNICA ANEXO)				
11	7	LINGUICA COZIDA : (CONFORME CARACTERISTICA TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	5.600	R\$ 12,50	R\$ 70.000,00
11	8	MARGARINA - (CONFORME CARACTERISTICAS TECNICAS EM ANEXO)	KG	6.450	R\$ 6,39	R\$ 41.215,50
11	9	QUEIJO MUSSARELA FATIADO Queijo Mussarela - Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	11.100	R\$ 17,80	R\$ 197.580,00
11	10	Requeijão Requeijão - Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	1.150	R\$ 16,25	R\$ 18.687,50
11	11	SALSICHA DE FRANGO (CONFORME CARACTERISTICA TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	10.750	R\$ 5,95	R\$ 63.962,50
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 11</b>					<b>R\$ 997.000,00</b>	

**PANIFICADORA SAVEGE LTDA EPP**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	1	Mini Pão Mini Pão Massinha Doce c/ fibras - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	10.200	R\$ 7,00	R\$ 71.400,00
12	2	PAO DE QUEIJO Pão de Queijo Congelado - Conforme especificação técnica anexo.	KG	6.800	R\$ 16,60	R\$ 112.880,00
12	3	Rosquinha Rosquinha de Polvilho - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	250	R\$ 8,78	R\$ 2.195,00
12	4	Pão Pão Caseiro Fatiado Integral - Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	40.100	R\$ 6,50	R\$ 260.650,00
12	5	Pão	Quilograma	300	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00



**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

		Pão de Inhame Fatiado - Conforme especificação técnica anexo.				
12	6	Pão Pão Francês Integral - Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	150	R\$ 7,50	R\$ 1.125,00
12	7	Pão Pão massinha doce c/ fibras - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	42.550	R\$ 7,00	R\$ 297.850,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 12</b>					<b>R\$ 748.350,00</b>	

**TOP COMERCIAL LTDA**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	1	ACHOCOLATADO EM PO DIET ( CONFORME CARACTERIISTICA ANEXO)	Quilograma	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
13	2	ACUCAR REFINADO 5KG (CONFORME CARACTERISTICAS TECNICAS ANEXA)	KG	47.900	R\$ 2,12	R\$ 101.548,00
13	3	Adoçante Adoçante em pó - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	25	R\$ 39,25	R\$ 981,25
13	4	Biscoito Biscoito Doce Diet - Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	50	R\$ 27,45	R\$ 1.372,50
13	5	Biscoito Biscoito doce sem glúten - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	100	R\$ 27,45	R\$ 2.745,00
13	6	Biscoito Biscoito Salgado Gergelim sem leite - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	300	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
13	7	Biscoito Biscoito Salgado integral sem leite - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	150	R\$ 11,92	R\$ 1.788,00



**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

13	8	Biscoito Biscoito Salgado sem glúten e sem Lactose - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	50	R\$ 27,45	R\$ 1.372,50
13	9	Bolo Bolo e Cuca sem glúten - Sabores variados - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	1.100	R\$ 38,99	R\$ 42.889,00
13	10	Bolo Bolo Diet Mesclado (banana com chocolate ) sem Lactose - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00
13	11	Bolo Bolo sem ovo - Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	100	R\$ 38,45	R\$ 3.845,00
13	12	Torta de Frango Torta de frango sem glúten - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	50	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
13	13	Creme de Soja Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
13	14	Doce de Leite Doce de leite Diet - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00
13	15	Doce de Soja Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
13	16	FARINHA DE MANDIOCA Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	450	R\$ 2,32	R\$ 1.044,00
13	17	Farinha de Trigo Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	16.450	R\$ 1,59	R\$ 26.155,50
13	18	FEIJAO CARIOCA - (CONFORME CARACTERISTICA TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	12.850	R\$ 4,85	R\$ 62.322,50
13	19	Feijão Feijão Preto -	Quilograma	24.200	R\$ 3,60	R\$ 87.120,00



**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

		Conforme especificação técnica anexo.				
13	20	Flocos de Milho Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	11.550	R\$ 2,00	R\$ 23.100,00
13	21	Geléia Geléia Diet de Frutas - Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	5	R\$ 36,72	R\$ 183,60
13	22	Germe de Trigo Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	1.625	R\$ 9,83	R\$ 15.973,75
13	23	LENTILHA. (CONFORME CARACTERISTICAS TÉCNICA ANEXA).	Quilograma	3.575	R\$ 8,00	R\$ 28.600,00
13	24	Linhaça Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	425	R\$ 11,20	R\$ 4.760,00
13	25	MEL DE ABELHA Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	100	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
13	26	MELADO. (CONFORME CARACTERISTICAS ANEXA)	KG	100	R\$ 5,26	R\$ 526,00
13	27	Pão Pão sem Glúten - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	250	R\$ 10,25	R\$ 2.562,50
13	28	Pão Pão Hot Dog sem Glúten - Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	125	R\$ 28,00	R\$ 3.500,00
13	29	Pó para Pudim Pó para Pudim Chocolate Diet - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	10	R\$ 58,58	R\$ 585,80
13	30	Pó para Pudim Pó para Pudim Morango Diet - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	10	R\$ 58,59	R\$ 585,90
13	31	POLVILHO AZEDO Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	200	R\$ 4,75	R\$ 950,00
13	32	Sagu	Quilograma	975	R\$ 2,72	R\$ 2.652,00



**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

		Conforme especificação técnica anexo.				
13	33	Ervilha Seca Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	850	R\$ 7,52	R\$ 6.392,00
13	34	Alfarroba em pó Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 13</b>					<b>R\$ 440.299,80</b>	

**TOP COMERCIAL LTDA**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	1	Amido de Milho Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	5.100	R\$ 5,25	R\$ 26.775,00
14	2	AVEIA EM FLOCOS FINOS Conforme especificação técnica anexo.	KG	2.850	R\$ 8,75	R\$ 24.937,50
14	3	AMIDO DE MILHO COM FARINHA DE ARROZ ( CONFORME CARACTERISTICA TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	425	R\$ 9,40	R\$ 3.995,00
14	4	Farinha Láctea Farinha Láctea - Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	2.300	R\$ 14,10	R\$ 32.430,00
14	5	MISTURA DE AMIDO DE MILHO PARA MINGAU (CONFORME CARACTERISTICAS ANEXA).	KG	350	R\$ 10,76	R\$ 3.766,00
14	6	Mistura Mistura de Cereais - Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	625	R\$ 14,55	R\$ 9.093,75
14	7	PREPARO PARA MINGAU DE ARROZ. (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
14	8	PREPARO PARA MINGAU DE AVEIA - (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
14	9	PREPARO PARA MINGAU MILHO. (CONFORME CARACTERISTICAS	Quilograma	200	R\$ 13,75	R\$ 2.750,00



**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

	ANEXA)			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 14</b>				<b>R\$ 111.997,25</b>

**TOP COMERCIAL LTDA**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	1	ABACAXI PEROLA. CONF. CARACTERÍSTICA TÉCNICA ANEXO	Quilograma	5.450	R\$ 3,00	R\$ 16.350,00
15	2	Abóbora Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	10.000	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
15	3	Abobrinha Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	300	R\$ 2,20	R\$ 660,00
15	4	Acelga Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	4.950	R\$ 2,70	R\$ 13.365,00
15	5	Agrão Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
15	6	AIPIM (mandioca) - CONF. CARACTERÍSTICA TÉCNICA ANEXO. Aipim descascado (mandioca) - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	4.450	R\$ 2,50	R\$ 11.125,00
15	7	ALFACE (CONFORME DESCRÍÇÃO TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	350	R\$ 2,90	R\$ 1.015,00
15	8	BANANA NANICA (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	26.300	R\$ 1,50	R\$ 39.450,00
15	9	BATATA DOCE - CONF. CARACTERÍSTICA TÉCNICA ANEXO	Quilograma	150	R\$ 1,65	R\$ 247,50
15	10	BATATA INGLESA - CLASSE 2 - TIPO ESPECIAL (CONFORME DESCRÍÇÃO TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	9.850	R\$ 2,05	R\$ 20.192,50
15	11	Berinjela Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	550	R\$ 2,35	R\$ 1.292,50
15	12	BETERRABA - CONF. CARACTERÍSTICA TÉCNICA ANEXO.	Quilograma	6.300	R\$ 1,85	R\$ 11.655,00



**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

15	13	BROCOLIS COMUM - CONF. CARACTERÍSTICA TÉCNICA ANEXO.	Quilograma	550	R\$ 3,15	R\$ 1.732,50
15	14	CEBOLA PERA, GRAUDA, EXTRA, - CONF. CARACTERÍSTICA TÉCNICA ANEXO.	Quilograma	16.000	R\$ 2,10	R\$ 33.600,00
15	15	CENOURA CLASSE 14 - CATEGORIA I - CONF. CARACTERÍSTICA TÉCNICA ANEXO.	Quilograma	16.250	R\$ 2,10	R\$ 34.125,00
15	16	Chuchu Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	3.000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
15	17	COUVE MANTEIGA - CONF. CARACTERÍSTICA TÉCNICA ANEXO.	Quilograma	350	R\$ 1,30	R\$ 455,00
15	18	COUVE - FLOR CLASSE 4 ,CATEGORIA I - CONF. CARACTERÍSTICA TÉCNICA ANEXO.	Quilograma	750	R\$ 2,45	R\$ 1.837,50
15	19	Espinafre Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
15	20	Goiaba Goiaba Vermelha - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	200	R\$ 3,20	R\$ 640,00
15	21	Inhame Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
15	22	LARANJA PERA - CONF. CARACTERÍSTICA TÉCNICA ANEXO.	Quilograma	28.000	R\$ 1,55	R\$ 43.400,00
15	23	LIMAO COMUM OU THAÏTI (SAFRA) CONFORME CARACTERÍSTICA TECNICA ANEXO	KG	4.850	R\$ 2,45	R\$ 11.882,50
15	24	Maçã Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	45.000	R\$ 2,45	R\$ 110.250,00
15	25	MAMAO FORMOSA (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	20.400	R\$ 2,40	R\$ 48.960,00
15	26	MELANCIA (CONFORME	Quilograma	1.300	R\$ 1,20	R\$ 1.560,00



**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

		DESCRÍÇÃO TÉCNICA ANEXO)				
15	27	Milho Milho Verde (espiga) - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	150	R\$ 2,13	R\$ 319,50
15	28	OVOS DE GALINHA (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA ANEXO)	Duzia	39.050	R\$ 2,66	R\$ 103.873,00
15	29	PEPINO SALADA CAIPIRA - CONF. CARACTERÍSTICA TÉCNICA ANEXO.	Quilograma	8.350	R\$ 1,60	R\$ 13.360,00
15	30	REPOLHO - CONF. CARACTERÍSTICA TÉCNICA ANEXO	Quilograma	4.450	R\$ 1,30	R\$ 5.785,00
15	31	REPOLHO - CONF. CARACTERÍSTICA TÉCNICA ANEXO Repolho Roxo - Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	3.050	R\$ 2,20	R\$ 6.710,00
15	32	TANGERINA Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	6.405	R\$ 2,08	R\$ 13.322,40
15	33	TOMATE CLASSE MÉDIA, CATEGORIA EXTRA - ( CONFORME CARACTERISTICAS TECNICA ANEXA)	Quilograma	36.000	R\$ 2,64	R\$ 95.040,00
15	34	VAGEM (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	2.700	R\$ 3,29	R\$ 8.883,00
15	35	MANGA (CONFORME DESCRIÇÃO TÉCNICA ANEXO)	Quilograma	31.000	R\$ 2,50	R\$ 77.500,00
15	36	Melão Conforme especificação técnica anexo	Quilograma	4.000	R\$ 3,15	R\$ 12.600,00
15	37	Pêra Conforme especificação técnica anexo.	Quilograma	10.000	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 15</b>						<b>R\$ 802.957,90</b>

**TOP COMERCIAL LTDA**

LOTE	ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID.	QTD	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	1	CARNE SUINA - PERNIL - (CONFORME CARACATERÍSTICA	Quilograma	14.150	R\$ 9,11	R\$ 130.180,00



**Secretaria de Administração  
Unidade de Suprimentos**

	TÉCNICA ANEXO)			
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 16</b>				<b>R\$ 128.906,50</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

**2.1** - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze ) meses**, a partir da sua publicação.

**2.2** - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Município de Joinville não será obrigado a adquirir o material o referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

**3.1** – O prazo de vigência contratual será de sua assinatura até 31/12/2011.

**3.2** – O fornecimento dos itens licitados será realizado pelo fornecedor nas Unidades Escolares (Anexo XII) do Município de Joinville, conforme solicitação da Secretaria de Educação e observados os procedimentos do Anexo IX

**3.3** – O objeto licitado deverá ser entregue de forma parcelada, no prazo de até 5 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria de Educação, durante o período de vigência contratual.

**CLÁUSULA QUARTA- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

**4.1** - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato/ Ordem de Serviço, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

**4.2 - Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Ordem de Serviço:**

**4.2.1** - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) por e-mail e informativo no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato e/ou retirar a Ordem de Serviço;

**4.2.2** - Na oportunidade de assinatura do contrato a empresa deverá trazer certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual**, Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - **INSS** e Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666/93;

**4.2.3** – Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Ordem de Serviço, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada



## **Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos**

a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

**4.2.4** – Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato e/ou retirar a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

**4.2.5** - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**5.1** – O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

**5.2** – O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;

**5.3** – O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral.

**5.5** – Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**6.1** - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

**6.2** - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

**6.3** - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1** – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

**7.2** – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

**I – Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

**b)** 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;



## Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

**II – Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspensos** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

**7.3** – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

**7.4** – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

**7.5** – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**7.6** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Joinville poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

**8.1** – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

**8.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**8.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:



## **Secretaria de Administração Unidade de Suprimentos**

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**8.4** – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

**8.5** – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

**8.6** – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**9.1**- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

**9.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

**9.3** – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

**9.4** - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

**10.1** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade



**Secretaria de Administração**  
**Unidade de Suprimentos**

de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 19 de janeiro de 2011.

Pregoeiro: Clarkson Wolf

De acordo:

**Município de Joinville**  
**Marcio Murilo de Cysne**  
**Secretário de Administração**

**Superlight Alimentos Ltda**  
**Gabriel José Messias**  
**Sócio Administrador**

**Top Comercial Ltda**  
**Rodrigo Damas Côrrea**  
**Sócio Administrador**

**Indústria e Comércio de Sucos Zenit Ltda – ME**  
**Zenita Ferreira do Nascimento**  
**Sócia Administradora**

**Congelados Rancho Bom Ltda – ME**  
**Rogério Luís Veiga**  
**Sócio Administrador**